



RELATÓRIO E VOTO AO PROJETO DE LEI Nº 0494/2025

“Estabelece regras para instalação, funcionamento e fiscalização dos Residenciais Terapêuticos Privados no Estado de Santa Catarina e adota outras providências.”

Autor: Deputado Julio Garcia

Relator: Deputado José Milton Scheffer

I – RELATÓRIO

Cuida-se de Projeto de Lei de origem parlamentar, que pretende estabelecer regras para a instalação, o funcionamento e a fiscalização dos Residenciais Terapêuticos Privados no Estado de Santa Catarina, destinados à moradia de pessoas com transtornos mentais, em conformidade com a Lei federal nº 10.216, de 6 de abril de 2001.

Segundo o Autor, a proposta legislativa é necessária para que os residenciais terapêuticos atendam a normas específicas de saúde, assistência social e direitos humanos, evitando práticas de negligência, abandono ou mesmo a violação dos direitos básicos dos indivíduos.

A proposta em exame teve sua admissibilidade no âmbito da Comissão de Constituição e Justiça, sendo também aprovada na Comissão de Finanças e Tributação e na Comissão de Trabalho, Administração e Serviços Públicos.

Ato seguinte, aportou a esta comissão de saúde, ao qual fui designado relator nos termos regimentais.

É o relatório.



II – VOTO

A esta Comissão de Saúde compete analisar as proposições sob a ótica do interesse público, quanto a seu campo temático ou áreas de atividade, conforme preceituam os arts. 79, e 144, III, do Regimento Interno deste Poder.

O projeto de lei propõe critérios objetivos para estrutura e funcionamento dos Residenciais Terapêuticos Privados, como o limite de moradores por unidade, a qualificação mínima da equipe técnica, a exigência de licenciamento sanitário e demais registros administrativos, bem como define mecanismos de fiscalização e penalidades aplicáveis em caso de descumprimento das normas.

Diante do exposto, com fundamento nos arts. 79, e 144, III, do Rialesc, voto, no âmbito desta Comissão de Saúde, pela **APROVAÇÃO do Projeto de Lei nº 0494/2025**.

Deputado José Milton Scheffer
Relator